



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 10 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a classificação para o ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Ensino”.

Larissa Martin Borges de Almeida, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.159 de 06 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente em especial a Lei Complementar 1.438, de 26 de setembro de 2018 e Resolução SME nº09, de 06 de dezembro de 2021 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 44, da LC 1.438/2018, normatiza que após a devida classificação dos profissionais da educação, os mesmos serão classificados pelo campo de atuação de classes ou das aulas a serem atribuídas, com fundamentação legal na Resolução SME nº09, de 06 de dezembro de 2021, nos termos das preferências estabelecidas na legislação vigente;

Considerando que a respectiva classificação dos profissionais da área da educação no campo da docência, determina o norte pedagógico para a devida atribuição de classes ou aulas, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua o artigo 44, da LC 1.348/2018;

Considerando que os parâmetros estabelecidos nas normas específicas da educação municipal são fundamentais para o planejamento da docência no ano letivo de 2022, nas unidades básicas de ensino do município de Orindiúva, no atendimento das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação em relação à educação Infantil e o Ensino Fundamental Ciclos I e II, justificando o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Anexos abaixo fazem parte integrante da desta Resolução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

ANEXOS

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA **DA EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA** **ANO LETIVO 2022**

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL / FUNDAMENTAL I

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Eliane Trindade de Souza Verro	25.083.869-2	850,2
2	Luciana Alves da Silva Oliveira	15.206.739-5	849,3
3	Leonilda da Fonseca Julio Teixeira	26.341.947-4	784,6
4	Rosangela Silveira Cunha	19.813.507	777,2
5	Elza Rodrigues de Aguiar Toshi	22.301.259-2	733,3
6	Hiustania Mara Luiz de Souza	24.341.758-5	684,0
7	Ana Claudia Lima dos Santos	25.299.852-2	670,7
8	Lilian Borges Barbosa de Oliveira	23.443.272	666,9
9	Renata Alves de Araujo B. da Silva	30.689.405-1	664,3
10	Rosana Maria dos Santos	15.206.762	652,5
11	Cleia Antunes da Silveira Souza	8.969.210-X	634,7
12	Eloina Gomes Selime de Cinque	26.672.245-3	580,6
13	Flavia Ligia Lopes da S. Ribeiro	23.851.427-4	419,7
14	Liete Moraes Santana	20.354.365-3	409,5
15	Roneir Olimpico Ferreira	12.142.637	361,2
16	Marcia Ribeiro Xavier	23.443.310-3	354,2
17	Priscila Luiz dos Santos	45.234.021-4	350,0
18	Rosana Mara Lopes da Silveira Carrocine	22.301.185-X	340,2
19	Andreza Salviano Garcia	26.348.997-8	318,5
20	Jessica Bonfim de Freitas	48.509.383-2	302,8
21	Marilza Ruviero Perecin Silva	22.301.314-6	288,9
22	Silvani Souza Ribeiro Martiniti	25.084.290-7	288,8
23	Ana Lucia Botaro Barco	16.819.547-1	288,4
24	Mariza do Carmo Gessi Alves	17.622.540-7	287,9
25	Luana Perpetua Miranda Biar	33.957.872-5	286,4
26	Sonia Maria Silva Silvério	15.206.077-7	125,4
27	Claudia Teixeira Gomes	60.900.231-4	85,4
28	Rosana Moreira de Oliveira	13237105-74	47,7
29	Poliana Vieira de Andrade Rodrigues	57.234.798-4	15,7
30	Gabriela da Silva Sales	52.484.362-4	11,8



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002
Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.
Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP
e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA
DA EDUCAÇÃO – CAMPO DOCÊNCIA
ANO LETIVO 2022

PEB II- ARTE

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Tiago Giacomini dos Santos	40.231.771-3	365,5
2	Simone Carvalho Moises da S. Ribeiro	21.992.529-X	288,6

PEB II-CIÊNCIA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Silvana Rezende de Andrade Nunes	12.956.104-6	814,0

PEB II-ESPAANHOL

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Angélica Regina Riquena de Souza	48.473.897-5	288,9

PEB II-ED. FÍSICA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Lidiane Regina da Silva	29.617.884-6	426,8
2	Queila da Silva Chaves Almeida	42.511.923-3	359,0
3	Leandro Mendonça da Silva	42.511.815-0	303,7

PEB II-GEOGRAFIA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Adriana da Silva Monção Resende	30.689.584-5	286,1

PEB II- INGLÊS

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Valdimar Serigussi	24.341.804-8	773,2
2	Luciane de Paula Borges Sampaio	21.729.658-0	737,3
3	Larissa Leme da Silva	42.512.034-X	288,7



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

PEB II - MATEMÁTICA

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Nilton Noel Caldas	18.307.119-0	721,0
2	Rafael Nunes da Costa	48.466.344-6	57,6
3	Ana Carolina Martins	15.015.935	42,3

PEB II-PORTUGUES

CLASS.	PROFESSOR	RG	PONTOS
1	Selma Leme da Silva Borges	26.349.012-9	345,6
2	Geovana de Oliveira Falchi	40.971.797-8	288,2

Art. 2º - A presente classificação dos profissionais da área da educação – campo de docência - utilizada na atribuição inicial permanecerá válida para as atribuições durante todo o ano letivo de 2022.

Art. 3º - Os profissionais da área da educação – campo de docência – classificados conforme esta Resolução terão prazo de dois dias úteis, quando tiverem pressupostos diretos não reconhecidos, interpor recurso contra a referida classificação na sua área de atuação.

Art. 4º - O recurso deverá ser protocolado junto a Unidade Escolar Sede, sendo que o Gestor Educacional encaminhará o mesmo para ser analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação, como instância superior, no prazo de dois dias úteis.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRIADO PELA LEI Nº 876 DE 23/12/2002

Rua Adolfo de Oliveira Martins, nº 360 – Tel.: (17) 3816-1237.

Bairro São José – CEP: 15480-000 – Orindiúva - SP

e-mail – educacao@orindiuva.sp.gov.br

Orindiúva, SP, 13 de dezembro de 2021

Larissa Martin Borges de Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de Educação